



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.
- 1.2. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das Secretarias.

2. DA MODALIDADE:

- 2.1. Sugere-se que a aquisição do presente objeto possa ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto 10.024/2019, no tipo menor preço por item, com formação de Ata de Registro de Preços (ARP);
- 2.2. Por tratar-se de aquisição de bens comuns, ou seja, bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (Art. 3º, II, Decreto 10.024/2019), a modalidade obrigatória é o Pregão na sua forma eletrônica. No mesmo sentido, justifica-se a adoção do tipo menor preço e, para trazer maior competitividade a forma de disputa por item.
- 2.3. Justifica-se a utilização de Ata de Registro de Preços por tratar-se de fornecimento frequente, a grande incerteza em relação à demanda e as peculiaridades do objeto, pois a forma de aquisição dos bens e/ou serviços, que terá previsão de entregas parceladas segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias. Segundo Decreto nº 7.892/2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

[...]

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, em face da necessidade de licitar suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar suprimento e equipamentos de informática, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a esfera municipal. Logo, a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da prefeitura, pois os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades. Registre-se que a aquisição se justifica ainda pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal, o que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários às demandas rotineiras das diversas secretarias, ressalta-se ainda que motivação para instruir novo processo de licitação, para compra de equipamento e suprimentos de informática.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas realizadas, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 2.083.831,04 (dois milhões e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos) Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Santa Luzia do Paruá. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de realização de licitação por pregão eletrônico, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I3, 8GB RAM, SSD 120GB, MONITOR DE LED DE 18,5"; LAN GIGABIT; TECLADO MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2; MOUSE ÓPTICO; (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidade	10	R\$ 3.225,00	R\$ 32.250,00
2	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, MONITOR DE LED DE 18.5; LAN GIGABIT; TECLADO MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2; MOUSE ÓPTICO; (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidade	10	R\$ 4.214,75	R\$ 42.147,50
3	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I7, 8GB RAM; 480GB SSD, MONITOR DE LED DE 18.5; LAN GIGABIT; TECLADO MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2; MOUSE ÓPTICO; (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidade	40	R\$ 5.077,50	R\$ 203.100,00
4	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidade	20	R\$ 3.621,94	R\$ 72.438,80
5	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 15.5; HDMI,	Unidade	30	R\$ 4.242,33	R\$ 127.269,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



	TECLADO PT-BR, ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).				
6	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidade	22	R\$ 5.514,23	R\$ 121.313,06
7	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - 45PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO, BANDEJA 250FLS, CONEXÃO USB E ETHERNET, CICLO MENSAL DE 200.000, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	20	R\$ 6.383,33	R\$ 127.666,60
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 40PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXAO ETHERNET E USB 2.0, BANDEJA 250FLS + 50ADF; CICLO MENSAL DE 80.000, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	20	R\$ 4.387,50	R\$ 87.750,00
9	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDO C/ TANQUE DE TINTA - 30PPM, RESOLUÇÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI, WIFI + CABO USB, CABO DE ENERGIA, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	40	R\$ 2.248,77	R\$ 89.950,80
10	SCANNER DE MESA BIVOLT - APARELHO DE SCANNER: VOLUME DIÁRIO/MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 5.000/150.000, PORTA USB DIRETA; CONEXÃO USB E ETHERNET VELOCIDADES: 50PPM, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO: 600X600/1200X1200DPI; PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR, ADF CAPACIDADE DE 50FLS; BIVOLT, CABO USB, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	10	R\$ 3.977,60	R\$ 39.776,00
11	AUTO TRANSFORMADOR 1010VA BIVOLT, (MARCA REFERENCIAL K&F).	Unidade	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
12	AUTO TRANSFORMADOR 2600VA BIVOLT, (MARCA REFERENCIAL K&F).	Unidade	20	R\$ 211,66	R\$ 4.233,20
13	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA PARA TV PC NOTEBOOK MONITOR, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	Unidade	50	R\$ 46,25	R\$ 2.312,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



14	CABO DE FORÇA TRIPOLAR ATX 1,5M NOVO PADRÃO, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	Unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	CABO IMPRESSORA 1.8M USB 2.0 AM X BM, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	Unidade	20	R\$ 27,61	R\$ 552,20
16	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK USB2.0, (MARCA REFERENCIAL MULTILASER).	Unidade	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA VIOLÃO GUITARRA MIC BLUET 6 POL 30W, (MARCA REFERENCIAL JBL).	Unidade	20	R\$ 533,33	R\$ 10.666,60
18	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF WIRELESS, (MARCA REFERENCIAL JBL).	Unidade	20	R\$ 750,61	R\$ 15.012,20
19	MICROFONE COM FIO DINÂMICO PROFISSIONAL METAL CABO 5MTS, (MARCA REFERENCIAL JBL).	Unidade	5	R\$ 197,08	R\$ 985,40
20	DISCO RÍGIDO EXTERNO 2TB USB 3.0, (MARCA REFERENCIAL WESTERN DIGITAL).	Unidade	20	R\$ 516,30	R\$ 10.326,00
21	DISCO SÓLIDO INTERNO SSD 120GB SATA III, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	Unidade	10	R\$ 161,66	R\$ 1.616,60
22	DISCO SÓLIDO INTERNO SSD 240GB SATA III, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	Unidade	10	R\$ 275,88	R\$ 2.758,80
23	DISCO SÓLIDO INTERNO SSD 480GB SATA III, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	Unidade	30	R\$ 374,87	R\$ 11.246,10
24	DISCO SÓLIDO INTERNO NVME SSD 128GB PCIE 3.0 P/ NOTEBOOK, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	Unidade	20	R\$ 178,33	R\$ 3.566,60
25	DISCO SÓLIDO INTERNO NVME SSD 240GB PCIE 3.0 P/ NOTEBOOK, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	Unidade	25	R\$ 243,33	R\$ 6.083,25
26	DISCO SÓLIDO INTERNO NVME SSD 480GB PCIE 3.0 P/ NOTEBOOK, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	Unidade	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
27	LEITOR DE CD PORTATIL, (MARCA REFERENCIAL KNUP).	Unidade	5	R\$ 238,33	R\$ 1.191,65
28	ESPIRAL FLEXIVEL TUBO ENVOLTÓRIO CABO ORGANIZADOR, (MARCA REFERENCIAL FIBRASNET).	Unidade	70	R\$ 26,33	R\$ 1.843,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



29	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 300VA 4 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	Unidade	10	R\$ 195,98	R\$ 1.959,80
30	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 500VA 4 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	Unidade	10	R\$ 226,09	R\$ 2.260,90
31	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS C/ FUSIVEL, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
32	FONTE ATX COM CABO 200W REAIS 20+4P 115/220V, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	Unidade	35	R\$ 124,50	R\$ 4.357,50
33	FONTE ATX COM CABO 350W REAIS 20+4P 115/220V, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	Unidade	10	R\$ 178,57	R\$ 1.785,70
34	FONTE ATX COM CABO 500W REAIS 20+4P 115/220V, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	Unidade	40	R\$ 248,33	R\$ 9.933,20
35	FONTE ATX COM CABO 600W REAIS 20+4P 115/220V COM CABO, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	Unidade	23	R\$ 320,17	R\$ 7.363,91
36	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK UNIVERSAL/SIMILAR, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	Unidade	20	R\$ 156,66	R\$ 3.133,20
37	GABINETE 3U ATX PARA RACK 19" SERVIDOR, (MARCA REFERENCIAL NILKO).	Unidade	20	R\$ 1.566,66	R\$ 31.333,20
38	MEMÓRIA, DDR 3 1333MHZ 4GB DESKTOP, (MARCA REFERENCIAL BEST MEMORY).	Unidade	20	R\$ 146,11	R\$ 2.922,20
	MEMÓRIA, DDR 3 1600MHZ 8GB DESKTOP, (MARCA REFERENCIAL BEST MEMORY).	Unidade	30	R\$ 218,84	R\$ 6.565,20
40	MEMORIA, DDR4 2666MHZ 8GB DESKTOP, (MARCA REFERENCIAL BEST MEMORY).	Unidade	30	R\$ 227,25	R\$ 6.817,50
41	MEMORIA, DDR4 2666MHZ 16GB DESKTOP, (MARCA REFERENCIAL BEST MEMORY).	Unidade	20	R\$ 314,43	R\$ 6.288,60
42	MEMORIA, DDR4 2666MHZ 8GB NOTEBOOK, (MARCA REFERENCIAL BEST MEMORY).	Unidade	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
43	MEMORIA, DDR4 2666MHZ 16GB NOTEBOOK, (MARCA REFERENCIAL BEST MEMORY).	Unidade	20	R\$ 348,33	R\$ 6.966,60
44	MONITOR LED MIN. DE 18,5" BIVOLT, (MARCA REFERENCIAL AOC).	Unidade	30	R\$ 1.067,25	R\$ 32.017,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



45	MONITOR LED MIN. DE 23' BIVOLT, (MARCA REFERENCIAL AOC).	Unidade	30	R\$ 1.441,23	R\$ 43.236,90
46	MOUSE OPTICO S/FIO 2400DPI 3BOTOES 2.4GHZ, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidade	40	R\$ 68,90	R\$ 2.756,00
47	MOUSE OPTICO USB 800DPI 3BOTOES, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidade	80	R\$ 29,14	R\$ 2.331,20
48	MOUSE PAD PRETO C/ APOIO ERGONÔMICO DESCANSO DE PULSO COR PRETO, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidade	80	R\$ 26,88	R\$ 2.150,40
49	NOBREAK BIVOLT 1200VA 8 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	Unidade	15	R\$ 857,32	R\$ 12.859,80
50	NOBREAK BIVOLT 700VA 6 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	Unidade	10	R\$ 711,97	R\$ 7.119,70
51	NOBREAK BIVOLT 600VA 6 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	Unidade	10	R\$ 720,25	R\$ 7.202,50
52	PILHA BATERIA MOEDA CR2032 LITHIUM, (MARCA REFERENCIAL RAYOVAC).	Unidade	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
53	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD SANDISK 128GB CLASSE 10 ULTRA, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidade	15	R\$ 103,33	R\$ 1.549,95
54	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD SANDISK 32GB CLASSE 10 ULTRA, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidade	15	R\$ 58,37	R\$ 875,55
55	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD SANDISK 64GB CLASSE 10 ULTRA, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidade	15	R\$ 85,11	R\$ 1.276,65
56	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB C/ PEN DRIVE 2 EM 1 CLASSE 10 MC164, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidade	15	R\$ 126,66	R\$ 1.899,90
57	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB C/ PEN DRIVE 2 EM 1 CLASSE 10 MC164, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidade	15	R\$ 106,66	R\$ 1.599,90
58	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB C/ PEN DRIVE 2 EM 1 CLASSE 10 MC164, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidade	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



59	PEN DRIVE 128GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidade	40	R\$ 96,66	R\$ 3.866,40
60	PEN DRIVE 64GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidade	100	R\$ 109,33	R\$ 10.933,00
61	PEN DRIVE 32GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidade	40	R\$ 59,57	R\$ 2.382,80
62	PEN DRIVE 16GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidade	40	R\$ 52,98	R\$ 2.119,20
63	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS PCI EXPRESS GIGABIT, (MARCA REFERENCIAL TP LINK).	Unidade	50	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00
64	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 H110, (MARCA REFERENCIAL GIGABYTE).	Unidade	20	R\$ 689,00	R\$ 13.780,00
65	PLACA MAE LGA 1155 DDR3 H61, (MARCA REFERENCIAL GIGABYTE).	Unidade	20	R\$ 711,75	R\$ 14.235,00
66	PLACA DE VÍDEO GEFORCE GTX 1650 D6 OC, 4GB GDDR6, 128BIT, (MARCA REFERENCIAL NVIDEA).	Unidade	10	R\$ 1.683,33	R\$ 16.833,30
67	PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER GAMING X, 6GB GDDR6, 192BIT, (MARCA REFERENCIAL NVIDEA).	Unidade	10	R\$ 1.963,33	R\$ 19.633,30
68	PLACA DE VIDEO, RADEON, RX 550, 4GB GDDR5, 128 BIT, (MARCA REFERENCIAL AMD).	Unidade	20	R\$ 1.046,66	R\$ 20.933,20
69	PLACA MÃE H510M-E, CHIPSET H510, INTEL LGA 1200, DDR4, (MARCA REFERENCIAL GIGABYTE).	Unidade	25	R\$ 963,33	R\$ 24.083,25
70	PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, CLOCK 3,1 GHZ, CACHE 6MB LGA 1155, (MARCA REFERENCIAL INTEL).	Unidade	20	R\$ 1.083,00	R\$ 21.660,00
71	PROCESSADOR INTEL, CACHE 6MB, 3.7GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), LGA 1200 10ª OU 11ª GERAÇÃO, (MARCA REFERENCIAL INTEL).	Unidade	15	R\$ 1.309,33	R\$ 19.639,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



72	PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS, CLOCK 4,1 GHZ, CACHE 12MB LGA 1151, (MARCA REFERENCIAL INTEL).	Unidade	15	R\$ 2.683,33	R\$ 40.249,95
73	SSD EXTERNO, 480GB, SATA, LEITURA 440MB/S, GRAVAÇÃO 440MB/S INTERFACE USB 3.2, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	Unidade	40	R\$ 406,66	R\$ 16.266,40
74	SUORTE P/ GABINETE COM RODAS AJUSTÁVEL	Unidade	30	R\$ 56,36	R\$ 1.690,80
75	TECLADO USB MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidade	50	R\$ 77,36	R\$ 3.868,00
76	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 97" POL 1,80X1,80M	Unidade	5	R\$ 1.351,64	R\$ 6.758,20
77	ADAPTADOR WIRELESS USB 802.11N 2.4 E 5 GHZ, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	50	R\$ 87,19	R\$ 4.359,50
78	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 85% MALHA, BOBINA 100M, (MARCA REFERENCIAL CONDUTTI).	Unidade	15	R\$ 206,66	R\$ 3.099,90
79	DVR INTELBRAS 8 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHDX COM HD EMBARCADO 1T, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	15	R\$ 1.303,33	R\$ 19.549,95
80	CÂMERA BULLET VHL 1220 B FULLHD 1080P 20M, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	25	R\$ 216,66	R\$ 5.416,50
81	CÂMERA BULLET VHL 1220 B FULLHD 1080P 30M, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	25	R\$ 253,33	R\$ 6.333,25
82	CÂMERA DOME VHL 1220 B FULLHD 1080P 30M, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	25	R\$ 461,66	R\$ 11.541,50
83	BALUN MULTI HD CÂMERAS 4K ULTRA HD VB 501 P, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	25	R\$ 71,66	R\$ 1.791,50
84	PLUG CONECTOR BNC MACHO COM BORNE DE PARAFUSO, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
85	CONECTOR BNC COM MOLA/PARAFUSO PLUG CFTV, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
86	CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CFTV CÂMERA, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	60	R\$ 11,63	R\$ 697,80
87	CONECTOR PLUG P4 FÊMEA P/ CFTV CÂMERA, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	60	R\$ 12,33	R\$ 739,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



88	FONTE-CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V/5A EFM 1205, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
89	FONTE-CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V/10A EFM 1205, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
90	FONTE ALIMENTAÇÃO CFTV 12V 3A EF 1203 DVR ANTSURTO, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	10	R\$ 136,65	R\$ 1.366,50
91	CAIXA PROTEÇÃO ORGANIZADORA CONECTORES CFTV IP55, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	10	R\$ 56,66	R\$ 566,60
92	CAIXA ORGANIZADORA METALICA PARA DVR 5U CFTV, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30
93	CABO DE REDE UTP LAN CAT5E C/ 305MTS 100% COBRE, (MARCA REFERENCIAL WEC).	Unidade	20	R\$ 1.045,12	R\$ 20.902,40
94	CABO DE REDE UTP LAN CAT6E C/ 305MTS, (MARCA REFERENCIAL WEC).	Unidade	21	R\$ 700,00	R\$ 14.700,00
95	CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT5E, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	60	R\$ 24,66	R\$ 1.479,60
96	CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT6, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	120	R\$ 43,33	R\$ 5.199,60
97	CONECTOR RJ 45 P/ CAT5 C/100 UNIDS, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60
	CONECTOR RJ 45 P/ CAT6 C/100 UNIDS, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
99	FILTRO DE LINHA PARA RACK DE PAREDE 19' (REGUA DE TOMADAS), (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
100	ORGANIZADOR/GUIA DE CABOS (RACK) 1U	Unidade	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
101	ROTEADOR MODEM ADSL2+ WIRELESS N 300MBPS, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	10	R\$ 462,66	R\$ 4.626,60
102	ROTEADOR WIFI SEM FIO 300MBPS 1WAN+4LAN PORTAS DUAL BAND, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	10	R\$ 289,75	R\$ 2.897,50
103	SWITCH 16 PORTAS RJ 45 10/100 FAST ETHERNET MONTAVEL EM RACK, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	4	R\$ 528,33	R\$ 2.113,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



104	SWITCH 8 PORTAS 10/100 FAST ETHERNET C/ 1 PORTA RJ45 C/ POE, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	10	R\$ 592,15	R\$ 5.921,50
105	TONER HP SIMILAR CB435A/436A/285A/278A, (MARCA REFERENCIAL HP).	Unidade	80	R\$ 82,97	R\$ 6.637,60
106	TONER HP SIMILAR CF283A, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidade	80	R\$ 95,72	R\$ 7.657,60
107	TONER HP SIMILAR CF226X, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidade	80	R\$ 116,66	R\$ 9.332,80
108	TONER HP SIMILAR C/CHIP CF258A, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidade	80	R\$ 93,33	R\$ 7.466,40
109	TONER BROTHER SIMILAR TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidade	80	R\$ 107,25	R\$ 8.580,00
110	TONER BROTHER SIMILAR TN1000/DR1060, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidade	80	R\$ 75,75	R\$ 6.060,00
111	TONER BROTHER SIMILAR TN2370, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidade	80	R\$ 81,75	R\$ 6.540,00
112	TONER BROTHER SIMILAR TN3382, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidade	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
113	CILINDRO BROTHER TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
114	CILINDRO BROTHER TN1000/DR1060, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
115	CILINDRO BROTHER TN2370, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
116	CILINDRO BROTHER TN3382, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
117	FOTOCONDUTOR BROTHER TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	50	R\$ 116,66	R\$ 5.833,00
118	FOTOCONDUTOR BROTHER TN1000/DR1060, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	50	R\$ 106,33	R\$ 5.316,50
119	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	50	R\$ 111,66	R\$ 5.583,00
120	FOTOCONDUTOR BROTHER TN3382, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidade	50	R\$ 111,66	R\$ 5.583,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



121	TONER SAMSUNG MLT-D203U, (MARCA REFERENCIAL SANSUNG).	Unidade	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
122	REFIL ORIGINAL EPSON 544 PRETO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	200	R\$ 80,66	R\$ 16.132,00
123	REFIL ORIGINAL EPSON 544 MARGENTA 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	100	R\$ 80,66	R\$ 8.066,00
124	REFIL ORIGINAL EPSON 544 CIANO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	100	R\$ 80,66	R\$ 8.066,00
125	REFIL ORIGINAL EPSON 544 AMARELO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	100	R\$ 80,66	R\$ 8.066,00
126	REFIL SIMILAR PIGMENTADA EPSON 544 PRETO 1 LITRO, (MARCA REFERENCIAL XFULL).	Unidade	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
127	REFIL ORIGINAL EPSON 664 PRETO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	50	R\$ 85,75	R\$ 4.287,50
128	REFIL ORIGINAL EPSON 664 MARGENTA 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	50	R\$ 85,75	R\$ 4.287,50
129	REFIL ORIGINAL EPSON 664 CIANO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	50	R\$ 85,75	R\$ 4.287,50
130	REFIL ORIGINAL EPSON 664 AMARELO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	50	R\$ 85,75	R\$ 4.287,50
131	REFIL SIMILAR PIGMENTADA EPSON 664 PRETO 1 LITRO, (MARCA REFERENCIAL XFULL).	Unidade	50	R\$ 76,66	R\$ 3.833,00
132	REFIL ORIGINAL EPSON 504 MARGENTA 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
133	REFIL ORIGINAL EPSON 504 CIANO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
134	REFIL ORIGINAL EPSON 504 AMARELO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
135	ILUMINADOR LED. FORMADO POR 600 LEDS DE ALTA QUALIDADE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPOSTO DE 300 LEDS DE LUZ FRIA (5500K) E 300 LEDS DE LUZ QUENTE (3200K) INTERCALADOS, ANGULO DE LUMINOSIDADE 55 °, POTÊNCIA - 36W, LUMENS - 4680 LMS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DUAS BATERIAS DE LÍTIO OU	Unidade	20	R\$ 1.693,20	R\$ 33.864,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8V 5A CORRENTE CONTÍNUA.				
136	HD SSD EXTERNO 1 TB, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	Unidade	15	R\$ 636,74	R\$ 9.551,10
137	HD SSD EXTERNO 2 TB; (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	Unidade	15	R\$ 820,89	R\$ 12.313,35
138	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidade	30	R\$ 19,12	R\$ 573,60
139	APARELHO TELEFONICO SMARTPHONE, 4GB RAM, 128GB DE MEMORIA ROM. SUPORTE PARA 2 CHIPS 4G E CARTÃO DE MEMÓRIA, CAMERA MIN. DE 13MP, CARREGADOR TIPO C. BATERIA IMBUTIDA DE MIN. 5.000 MAH. PROCESSADOR MIN - OCTA CORE 2X, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidade	15	R\$ 1.747,49	R\$ 26.212,35
140	PROJETOR DE NO MINIMO DE 3.000 LUMENS E RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024X768P), COM A AVANÇADA TECNOLOGIA 3LCD, CONECTIVIDADE HDMI, D-SUB, USB E RCA E AO ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W, ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO. (MARCA REFERENCIAL - EPSON)	Unidade	5	R\$ 6.037,25	R\$ 30.186,25
141	PROJETOR DE NO MINIMO 3.600 LUMENS, SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, CONECTIVIDADE HDMI, PAINEL LCD: 0,55-POLEGADAS (C2FINE), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 PIXELS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.600 LUMENS1, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.600 LUMENS1, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA), REQUISITOS DE SISTEMA: CPU: MOBILE PENTIUM III 1.2 GHZ OU MAIS RÁPIDO (1,6 GHZ OU MAIS RÁPIDO RECOMENDADO), MEMÓRIA: 256 MB OU MAIS (512 MB OU MAIS RECOMENDADO), ESPAÇO EM DISCO RÍGIDO: 20	Unidade	20	R\$ 7.132,75	R\$ 142.655,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



	MB OU MAIS, VISOR: RESOLUÇÃO ENTRE 640 × 480 E 1920 × 1200, DE COR DE 16 BITS OU SUPERIOR.(MARCA REFERENCIAL - EPSON).				
142	MONITOR DE PALCO (CAIXA), TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER, POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH, RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ E MÁXIMA DE 20KHZ, POTÊNCIA DE 500W, CONECTOR DE ENTRADA: XLR, DIMENSÕES: 43.9CM DE LARGURA, 70.7CM DE ALTURA E 36.5CM DE PROFUNDIDADE, (MARCA REFERENCIAL - JBL OU AOC).	Unidade	3	R\$ 6.100,00	R\$ 18.300,00
Valor Total					R\$ 2.083.831,04

Valor máximo total: **R\$ 2.083.831,04 (dois milhões e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos).**

- 4.1. O material deverá ser de 1ª (primeira) linha/qualidade, caso ocorra entrega de material que não seja de boa qualidade, de acordo com as normas técnicas vigentes, o mesmo será rejeitado.
- 4.2. Houve a adoção de **MARCAS REFERENCIAIS**, tendo em vista a necessidade de equipamentos de qualidade renomadas no mercado brasileiro, bem como a possibilidade de padronização dos equipamentos já existentes em nosso órgão.
- 4.3. A jurisprudência do TCU é no mesmo sentido, com base na Decisão nº 664/2001, que ao elaborar o termo de referência da contratação há possibilidade de indicar marca como referência de padrão de qualidade e desempenho do produto a ser adquirido ou promover a própria designação da marca, de modo a possibilitar o atendimento das necessidades da Administração.
- 4.4. Em 2012, o Tribunal de Contas da União consolidou a sua jurisprudência a respeito da indicação de marcas por meio da Súmula nº 270, *in verbis*:

“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a **indicação de marca**, desde que seja estritamente necessária para atender a **exigências de padronização** e que haja prévia justificação.” **(grifos nossos).**

- 4.5. A adoção da padronização encontra guarida no Art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e esta seria a regra a ser adotada pela Administração nas licitações que objetivam a aquisição de bens ou materiais. Esse entendimento é compartilhado pelo autor Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 12ª edição, página 173. Segue a transcrição do referido artigo, *in verbis*:

Art. 15. As compras, **sempre que possível**, deverão:

- 1 - atender ao **princípio da padronização**, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. (grifos nossos).

- 4.6. Segundo o renomado autor, "a padronização aplica-se não apenas a uma compra específica, especialmente quando se trate de bem de vida útil continuada. Ao selecionar o fornecedor para produtos não consumíveis, a Administração deverá ter em vista produtos semelhantes que já integram o patrimônio público, como também deverá prever eventuais futuras aquisições. Somente assim a padronização produzirá os efeitos desejados, consistentes na redução de custos de manutenção, simplificação de mão-de-obra etc.
- 4.7. Resta claro que a indicação de **MARCAS REFERENCIAIS**, não fere o princípio da isonomia, mas possibilita uma contratação de forma tecnicamente a atender o interesse público e ao princípio da padronização.
- 4.8. As quantidades foram estimadas de acordo com a demanda da Administração Pública.
- 4.9. Nesse processo, o registro do objeto indicados, atenderá o solicitado durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão os seguintes documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

5.1.1. Para Habilitação Jurídica

- 5.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 5.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 5.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 5.1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 5.1.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou
- 5.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Para Habilitação Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- 5.1.2.1. Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.1.2.2. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Débitos e da Dívida Ativa da União**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 5.1.2.3. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- 5.1.2.4. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- 5.1.2.5. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 5.1.2.6. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 5.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:**
- 5.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação; e
- 5.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 5.1.3.3. Declaração de Contratos Firmados: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31, § 4º da Lei Federal 8.666/93;
- 5.1.3.3.1. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

5.1.4. Para Qualificação Técnica:

5.1.5. Qualificação técnico operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL PARA O RECONHECIMENTO, no caso de pessoa jurídica de direito privado**), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, em características, prazos e quantidades licitados.

5.1.5.1. A **Qualificação Técnica** exigida neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

- 5.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;
- 5.3. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;
- 5.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

6. DO PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(o) responsável(éis) pelo fornecimento em perfeita condição de funcionamento, segurança, limpeza e montagem/desmontagem dos itens deverá incluir operacionalização, transporte, carga e descarga, mobilização de pessoal, hospedagem, alimentação, equipamentos e ferramentas, mão de obra, no local indicado, quando solicitado, devendo entregá-lo em condições adequadas para a utilização, sob pena de devolução.
- 6.2. A montagem, instalação, testes e quaisquer reparos dos itens referentes à Infraestrutura, deverá(ão) ser acompanhadas por um funcionário designado pela Administração, e os mesmos deverão estar em condições de uso, a partir do horário designado.
- 6.3. A montagem dos equipamentos será realizada em local determinado pelo(a) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio de Santa Luzia do Paruá/MA.
- 6.4. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada no mercado local.
- 6.5. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem ou Autorização de Fornecimento/Serviços" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- Despesas do Órgão solicitante, conforme necessidade do Órgão Participante, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 6.6. A execução do objeto licitado não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da emissão da "Ordem de Fornecimento/Serviço".
 - 6.7. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá a prorrogação do prazo de entrega.
 - 6.8. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.
 - 6.9. A execução do objeto deve ser prestado no Município de Santa Luzia do Paruá, nas quantidades indicadas na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço/Fornecimento;
 - 6.10. A execução do objeto poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade do serviço.
 - 6.11. A execução do objeto será executada parceladamente, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de fornecimento/serviço, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário;
 - 6.12. Após a conclusão da execução do objeto a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se a execução do objeto está de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
 - 6.13. A execução do objeto fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Município, que os colocará à disposição da Contratada para substituição/reparação.
 - 6.14. O objeto contratado será recebido e aceitos pelo Contratante, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de fornecimento ou documento equivalente, da seguinte forma:
 - 6.14.1. Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e
 - 6.14.2. Definitivamente, Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade do objeto com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
 - 6.15. O objeto prestado e entregue ao Município ficam sujeitos a reparação ou substituição, pela Contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
 - 6.16. A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.17. Na impossibilidade de serem refeitos o objeto rejeitado, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
 - 6.18. É vedado o fornecimento de qualquer serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
 - 6.19. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- 7.1. Fornecer os itens em conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.5. Atender às solicitações da Contratante quanto aos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 7.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 7.7. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;
- 7.9. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho da execução do objeto contratado, e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento;
- 7.15. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- 7.16. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - 7.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
 - 7.18. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
 - 7.19. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.2. Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pelas Secretarias Requisitante;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a contratada entregar fora das especificações do edital;
- 8.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do objeto;
- 8.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 8.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 8.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber
- 8.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 8.10. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 8.11. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) fornecimento(s) dos objetos ora licitados;
- 8.12. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 8.13. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 8.14. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 8.15. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos relacionados:
- 10.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;
 - 10.1.2. Ordem de Fornecimento;
 - 10.1.3. Nota Fiscal/Fatura;
 - 10.1.4. Cópia do Empenho ou N° do empenho;
 - 10.1.5. Prova de regularidade (certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) de débitos e da dívida ativa Federal, Estadual e Municipal;
 - 10.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e
 - 10.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 10.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.
- 10.3. O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente desta Administração Municipal.
- 10.4. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção tributária devida.

11. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 11.1. O cronograma de desembolso será estipulado conforme necessidade e as demandas emanadas pelas Secretarias, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Luzia do Paruá - MA, 01 de agosto de 2023.

Flávio José Padilha de Almeida
Flávio José Padilha de Almeida

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,

Receitas e Patrimônio Público

003/2021

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.